



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Merceis, s/n Rodovia Al. 101 Km 130 CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Lei nº157/84.

Autoriza o Prefeito Municipal a Suplementar verbas no orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / suplementar mediante a abertura de Decreto verbas no orçamento vigente em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de anulação de verbas, superavit do exercício anterior e exesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 27 de dezembro de 1984.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado

Prefeita.

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal de Japaratinga em, 27 de dezembro de 1984.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues
Secretário